

6.2 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- a) registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- b) conferir os documentos apresentados pelos delegados com os apresentados na inscrição;
- c) colher as assinaturas dos votantes na lista de presença;
- d) receber ofício de indicação dos representante suplente que terá representatividade por dois (02) anos, caso o candidato seja eleito e convocado;

6.3 – O representante dos Trabalhadores do SUAS terão cinco (05) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Parágrafo único: Os segmentos representados deverão tentar preencher a vaga por consenso, caso não ocorra, inicia-se votação secreta.

6.5 – Havendo necessidade de votação, a mesma ocorrerá de forma secreta, onde a Comissão Eleitoral entregará aos votantes uma cédula para votação. Cada segmento votará no seu segmento de representação listados na cédula de votação.

6.6 - Após todos os presentes aptos votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMAS no biênio 2017/2019, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

6.7 - Em caso de empate, cada Representante da Sociedade Civil candidata terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS, e o desempate se dará por aclamação.

